

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva Regional do Rio de Janeiro
Gerência Regional de Administração e Pessoas - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

A	OBJETO A.1. Aquisição e instalação de Equipamentos de Refrigeração , por meio de Registro de Preços , para atender as necessidades das unidades da EBC no Rio de Janeiro/RJ. A.2. As especificações estão detalhadas no Encarte A deste Termo de Referência.
----------	---

JUSTIFICATIVA

B.1. Garantir a funcionalidade, habitabilidade e conforto das edificações das Unidades da **EBC** para os fins a que se destinam .

B.2. Garantir a funcionalidade das Unidades de Transmissão e Retransmissão da EBC no Rio de Janeiro, conforme o planejamento estratégico da empresa de expansão dos seus sinais de TV e Rádio FM.

B.3. Conservação do patrimônio público, uma vez que as altas nas temperaturas dos ambientes, em especial das áreas técnicas, onde se encontram os equipamentos de Informática, Televisão e Rádio, podem causar danos aos mesmos, causando prejuízos diretos para a **EBC**, além de oferecer condições de conforto e salubridade aos empregados e demais usuários que frequentam as Unidades da **EBC** no Rio de Janeiro.

B.4. Pretende-se também gerar uma redução no consumo de energia elétrica dos equipamentos que ultrapassaram seu ciclo de vida útil, com a substituição destes por equipamentos mais modernos e que utilizam o Sistema Inverter e/ou VRF.

B.5. O objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo ser licitado na modalidade Pregão de que trata o inciso I do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC – RILC-EBC e a Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação, para a modalidade Pregão, será utilizada pela EBC, nos termos da Deliberação DIREX nº 57/2023, em que pese a revogação, em 30/12/2023, da Lei nº 10.520, de 2002.

B.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços, que visa à redução do volume de estoque, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros, proporcionará um ganho de economia de escala, quando contraposto ao preço de armazenagem, perda e vigilância de grandes estoques de materiais, assim como reduzir o capital imobilizado com material de estoque;

B.6.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se conforme o inciso II do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que assim dispõe:

“O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”.

B

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. Para os Itens 1 (Split 12.000 Btu/h), 2 (Split 24.000 Btu/h) e 3 (Split 60.000 Btu/h), exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em consonância com o disposto no Decreto nº 8538/2015, <u>não</u> sendo admitido a participação de empresas estrangeiras. C.2. Para o Item 4 (Splitão 10 TR) participação de empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados, sendo admitido a participação de empresas estrangeiras. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS C.3. Como requisito de sustentabilidade social, será admitida a participação de consórcio formado exclusivamente por empresas qualificadas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; C.3.1. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.
---	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

D.1. A presente Aquisição observará os seguintes normativos:

D.1.1. Lei nº 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;

D.1.1.1. Registra-se a observância ao **art. 40 da Lei nº 13.303/16** que trata da determinação de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei;

D.1.2. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – RILC/EBÇ aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57/2023: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da **EBC**;

D.1.3. Lei nº 14.133, de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser aplicada pela EBC **especificamente para a modalidade Pregão**, nos termos da Deliberação CONSAD nº 57/2023;

D.1.4. Lei Complementar nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

D.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

D.1.6. Decreto nº 8.538, de 2015 e alterações posteriores: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte;

D.1.7. Lei nº 11.488, de 2007: Aplica-se às sociedades cooperativas definidas no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

D.1.8. Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ;

D.1.9. Decreto nº 11.462, de 2023: Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, aplicável por força do artigo 66, da Lei nº 13.303/2016;

D.1.10. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal.

D

E	FORMAS DE FORNECIMENTO: E.1. O Licitante Vencedor deverá fornecer integralmente a quantidade demandada pela EBC.
---	---

F1	PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: F1.1. O Licitante Vencedor deverá fornecer e instalar cada equipamento solicitado: F1.1.1. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data indicada para início da vigência do Contrato, para equipamentos do Item 4 - Splitão; F1.1.2. Em até 30 (trinta) dias corridos para os demais Itens, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor. F1.2. Os equipamentos de ar condicionado fornecidos somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações detalhadas no Encarte A, acondicionados em embalagens adequadas e que assegurem a integridade dos materiais, preservando também a garantia exigida e devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura com o código NCM de cada equipamento e mobiliário e com prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de ciência do atesto na Nota Fiscal/Fatura; F1.2.1. O recebimento provisório dos materiais será processado por empregado designado pela EBC, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura nos casos em que o material atenda as condições deste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do material; F1.2.2. Havendo rejeição do material entregue, por inconformidade com o especificado neste Termo de Referência, deverá ser realizada a imediata substituição do mesmo por outro igual, no prazo estipulado pelo Fiscal, que não poderá ser superior ao previsto no item F1.1, sem quaisquer ônus adicionais para a EBC. F1.3. A contar da data de entrega do equipamento devidamente instalado no local indicado, o Fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar os testes que se fizerem necessários e até 02 (dois) dias úteis para emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição e, conforme o caso, efetuar os respectivos atestos; F1.3.1. Havendo rejeição, por inconformidade com o especificado neste Termo de Referência, deverá ser realizada a imediata substituição ou conserto, no prazo estipulado pelo Fiscal, que não poderá ser superior ao previsto no item F1.1, sem quaisquer ônus adicionais para a EBC; F1.3.2. O recebimento definitivo não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, bem como as condições de funcionamento, segundo as disposições deste instrumento e as normas de
----	---

	proteção ao consumidor. F1.4. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, como aqueles oriundos de casos fortuitos ou de força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, integração e ativação do equipamento; F1.4.1. Caso ocorra o disposto no item F1.4, caberá a EBC, mediante solicitação devidamente justificada do Fiscal Técnico, conforme o caso, registrar nos autos as alterações de prazo. F1.5. Caberá ao empregado designado pela EBC, após emissão do atesto na Nota Fiscal, encaminhar cópia do referido documento ao Licitante Vencedor para que tome conhecimento, programe-se e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento. F1.6. O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no Tópico AA.
--	--

F2	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR F2.1. A mensuração dos resultados ocorrerá por intermédio da análise dos itens entregues e instalados, dentro das condições e solicitadas neste instrumento, sendo rejeitado e solicitados os ajustes devidos e atesto da Nota Fiscal, não sendo, portanto, aplicado o Instrumento de Medição de Resultados – IMR à presente contratação.
-----------	--

<

ROTINA DE FORNECIMENTO

H.1. Os equipamentos somente serão recebidos se devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura;

H.1.1. A entrega deverá ser previamente agendada com a Gerência Regional de Administração e Pessoas – RJ da **EBC**;

H.1.2. O Licitante Vencedor estabelecerá, de comum acordo com a equipe técnica da **EBC**, o cronograma de instalação dos equipamentos;

H.1.3. O Licitante Vencedor deverá agendar com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** do dia de fornecimento e/ou de início da instalação.

H.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar **Declaração de Responsabilidade Técnica** no qual identifica, Engenheiro ou Técnico, detentor de certificado comprovando que possui atribuição na prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado, compatível com o modelo e capacidade fornecido e devidamente habilitado junto ao fabricante do equipamento, que ficará responsável pela execução dos serviços de instalação e por todos os reparos necessários durante o prazo de garantia estabelecido;

H.2.1. A apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica deverá ser realizada em até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação do Fiscal;

H.2.2. Encontra-se no **Encarte E** deste Termo de Referência o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

H.3. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

H.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que, só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

H.5. Os serviços de instalação deverão ser executados de acordo com a legislação vigente sobre a matéria e as recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pela **EBC**;

H.5.1. O fornecimento e a utilização de EPI por parte dos prestadores que executarão a instalação dos equipamentos é obrigatória e deverá seguir todas as especificações da Norma vigente, sem os quais não será permitido a execução dos serviços de instalação;

H.5.2. Qualquer atraso por falta de fornecimento ou utilização de EPI será de responsabilidade do Licitante Vencedor e não será desconsiderado na contagem do prazo de entrega do objeto.

H

ORÇAMENTO ESTIMADO:

I.1. O valor estimado para a Aquisição será de **R\$ 1.476.976,54**, considerando o detalhamento a seguir:

Item	Modelo	Cap.	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Split	12.000 Btu/h	13	3.239,67	42.115,67
2	Split	24.000 Btu/h	08	6.056,67	48.453,33
3	Split	60.000 Btu/h	04	12.328,33	49.313,33
4	Splitão VRF	10 TR	16	83.568,39	1.337.094,21
Preço Total Global					1.476.976,54

I.2. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **EBC**.

I.3. No valor estimado total global estão inseridos todos os custos diretos e indiretos que incidem sobre a aquisição e instalação.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, em consonância com o **Encarte B**, que deverá conter:

J.1.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

J.1.2. Preço **unitário** e preço **total** por **item**, compondo o **Preço Total Global**, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo constante no **Encarte B**;

J.1.2.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados: Marca, modelo, referência, este último se houver, país de origem do bem ou material, descrição detalhada das características técnicas dos objetos cotados, e acessórios, se houver, conforme especificações e quantidades constantes no **Encarte A**;

J.1.2.2. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

J.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

J.1.4. Prazo de entrega e de instalação conforme limites estabelecidos no **Tópico F1**;

J.1.5. Prazo de garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, conforme estipulado no **item N.1**;

J

J.1.6. Em caso de produto de procedência estrangeira, declaração expressa de que está ciente de que o pagamento somente será efetuado se apresentado juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

J.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

J.1.8. Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no **Encarte C** deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos;

J.1.8.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar **Declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

J.1.9. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>.

J.2. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

K.1. A Empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

K.1.1. Os documentos a que se refere o **item K.1.** compreendem a documentação jurídica da Empresa e documento de identificação dos representantes legais.

K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

K.2.1. Certidões Negativas:

- a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS).

K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

K.4. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

K.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo o objeto com características pertinentes e compatíveis com o objeto, ficando reservado à **EBC** o direito de, a qualquer tempo, solicitar cópias de documentos comprobatórios.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

K.5. Quando se tratar de Empresas em consórcio, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

K.5.1. As empresas ou associações consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelas consorciadas, discriminando os poderes de representação de cada consorciada no procedimento licitatório eletrônico, na contratação e na execução do instrumento contratual, e a constituição e o registro do consórcio, de acordo com os termos do compromisso firmado;

K.5.1.1. O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, modelo constante no **Encarte I**, deverá apresentar:

- a) a forma de composição do consórcio, percentual de participação de cada empresa consorciada, Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consórcio;
- b) as obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei nº 6.404/76, art.279);
- c) compromisso de que as empresas consorciadas não irão integrar outro consórcio, participar isoladamente na LICITAÇÃO, e não irão apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa;
- d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do instrumento contratual e até **180 (cento e oitenta) dias** superior à data de conclusão do objeto da licitação;

K

e) vedação para modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, com a autorização expressa da **EBC**;

f) evidenciar a consorciada responsável pelo recebimento dos pagamentos, podendo ser previsto pagamento individualizado às consorciadas na proporcionalidade estabelecida no Termo de compromisso de constituição do consórcio, desde que não ultrapasse a quantidade de **03 (três)** empresas, com vistas a conferir maior clareza a agilidade na instrução do processo de pagamento;

g) estabelecimento de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a **EBC** e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do certame;

h) o prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser **180 (cento e oitenta) dias** superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

K.5.2. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, desde que exigidas neste Tópico, bem como apresentar as declarações exigidas neste Termo de Referência;

K.5.3. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio;

K.5.4. A demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, no tocante ao Capital Social ou Patrimônio Líquido;

K.5.5. Caso o consórcio seja constituído exclusivamente por ME e EPP, deverá ser observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 em relação ao somatório da receita bruta anual do consórcio;

K.5.6. O consórcio proponente, se vencedor do certame, fica obrigado a promover, em até 10 (dias) úteis antes da celebração do instrumento contratual, a sua constituição e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentados neste tópico;

K.5.7. O consórcio, após sua contratação, somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais;

	K.5.7.1. Somente será admitida alteração do consórcio, excepcionalmente, quando demonstrada a ocorrência de fato novo não existente ao tempo da assinatura do contrato, devidamente comprovada e aceito pela autoridade responsável pela homologação do resultado do certame, devendo permanecer as condições de habilitação, a autorização expressa da EBC; K.5.8. No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira; K.5.9. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos. K.6. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação dos Licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.
--	---

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS L.1. Não se aplica a este Termo de Referência.
----------	---

	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental – PO 900/03 da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. M.2. Será exigido Declaração de que o Licitante Vencedor e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. M.3. Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105. M.4. O Licitante Vencedor deverá se comprometer a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe: a) O inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
--	---

M

- b)** O Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- c)** Os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- d)** O Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

M.5. O Licitante Vencedor deverá **declarar** que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituída por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD nº 4 e 11/05/2016.

M.6. Os aparelhos deverão possuir baixo consumo de energia elétrica, redução da poluição sonora e não utilizar produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO).

M.7. Os aparelhos condicionadores de ar devem respeitar o limite sonoro máximo aceitável, 65 dB, em ambientes internos, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério de Trabalho e Emprego, e na NBR 10.152 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

M.8. Os aparelhos condicionadores de ar devem utilizar, preferencialmente, gases refrigerantes ecológicos, sendo vedada a utilização de gases que emitam CFC (clorofluorcarbono).

M.9. Os aparelhos de ar-condicionado devem atender, obrigatoriamente, aos índices de eficiência energética estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 364, de dezembro de 2007, do Ministério de Minas e Energia ou atualizações posteriores;

M.9.1. O parágrafo anterior não está vinculado à exigência de características de eficiência energética as certificações específicas, a exemplo do selo “Procel”, atendendo ao disposto no Acórdão nº 1.305/2013 – TCU – Plenário.

N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO
	N.1. Deverá ser garantida a qualidade dos itens, contra defeitos de fabricação, técnicos ou impropriedades, durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses , a contar da data de atesto;
	N.1.1. O prazo de garantia especificado no item N.1 será iniciado novamente quando a Licitante Vencedor substituir o material defeituoso, mediante aceitação por Empregado designado pela área competente da EBC para esse fim.
	N.2. A substituição do Bem, caso necessário, deverá ocorrer no período de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos , a contar da data de comunicação efetuada pela EBC ;
	N.2.1. A substituição deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, não recondicionado e recomendado pelo fabricante.
	N.3. Durante o período de garantia, as despesas inerentes e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Tópico , correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a EBC quaisquer ônus adicionais.
	N.4. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela EBC , durante todo o período de garantia.

O	GARANTIA CONTRATUAL
	O.1. Não será exigida garantia contratual tendo em vista que o fornecimento não apresenta grande risco de prejuízos à EBC para que possa ser executada a garantia, sendo que sua exigência apenas irá onerar o Licitante Vencedor.

P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
	P.1. O critério de julgamento e a forma de adjudicação será o Menor Preço total global equalizado por item.

Q	VISTORIA Q.1. Para perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, os participantes realizarão vistoria técnica nos locais onde serão realizados os serviços, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das atividades; Q.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração, modelo no Encarte D, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços. Q.2. Caso opte pela vistoria: Q.2.1. A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada no Edital para a abertura do certame; Q.2.2. A vistoria ocorrerá no local de prestação dos serviços; Q.2.3. Para agendar a vistoria nas dependências da EBC, os licitantes interessados deverão entrar em contato com Daniel Coutinho por meio do telefone (21) 2117-6329 ou pelo endereço eletrônico raphael.novaes@ebc.com.br; Q.2.3.1. As visitas deverão ser agendadas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos horários entre 10h (dez horas) e 17h (dezessete horas). Q.3. Por ocasião das visitas os licitantes deverão apresentar o Termo de Vistoria, que será assinado por Empregado da EBC juntamente com o Representante Legal do Licitante. Q.4. O modelo do Termo de Vistoria a ser apresentado pelos Licitantes está no Encarte C deste Termo de Referência. Q.5. Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados por Empregado da EBC com assinatura legível e número de matrícula. Q.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.
---	--

R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não se aplica a este Termo de Referência.
---	--

S

SUBCONTRATAÇÃO

S.1. Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o Licitante Vencedor poderá subcontratar parcela do objeto, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo:

S.1.1. Mediante autorização prévia da **EBC**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica, necessários à execução do objeto;

S.1.2. Subcontratação **parcial** do objeto para os serviços que demandam equipe especializada, como por exemplo, a instalação e os serviços executados para fins de Garantia do Objeto, conforme descrito no **Tópico N**, dentre outros;

S.2. É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência.

S.3. O licitante Vencedor será o único e exclusivo responsável pelos serviços realizados pela subcontratada, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

S.4. Em caso de subcontratação dos serviços, o Licitante deve especificá-lo e informar o nome da empresa e/ou técnico por ele responsável.

S.5. Como condição à subcontratação, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

S.5.1. Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços subcontratados, segundo os mesmos critérios previstos no Edital e neste Termo de Referência.

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a EBC compromete-se a: T.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que possa ser desempenhadas as obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento no fornecimento do objeto; T.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os itens por intermédio de um Fiscal, o qual deverá comunicar as irregularidades observadas no fornecimento e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, indicando, se for o caso, as glosas a serem realizadas; T.1.3. Aplicar as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula, de acordo com as sanções previstas no Tópico V, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; T.1.4. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal para a presente Aquisição, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento; T.1.5. Supervisionar o fornecimento e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura; T.1.6. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto, dentro do prazo estabelecido no Tópico Z deste instrumento; T.1.7. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, obedecendo a Norma nº 218 da EBC; T.1.8. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.
---	--

	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA U.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, o Licitante Vencedor compromete-se a: U.1.1. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC, eximindo-a de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento. U.1.2. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, instalação e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência; U.1.3. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa por meio de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta)
--	---

dias, após o comunicado formal;

U.1.4. Substituir o objeto, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;

U.1.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

U.1.6. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital;

U.1.7. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

U.1.8. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo o item em que se verifiquem danos em decorrência de defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Instrumento contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail ou ofício;

U.1.9. Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

U.1.10. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço;

U.1.11. Comunicar à **EBC**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.12. Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços e não utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo quando obtiver autorização prévia da **EBC**;

U.1.13. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

U.1.14. Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio da Fiscalização, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

U.1.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações e exigências formuladas, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

U

U.1.16. Fornecer o objeto atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao seu perfeito funcionamento, inclusive dispondo dos meios necessários para o transporte para a devida entrega do objeto no local de destino e instalação;

U.1.17. Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, inclusive durante o período de garantia;

U.1.18. O Licitante Vencedor se obriga a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – **Encarte H** deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes;

U.1.19. Fornecer objeto novo e de primeiro uso, fabricado em série, não produzido com características exclusivas, diferenciado ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis, de forma a Garantir a qualidade do objeto;

U.1.20. Substituir imediatamente todo e qualquer objeto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

U.1.21. Substituir materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;

U.1.22. Credenciar junto à **EBC**, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da **EBC**;

U.1.23. Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

U.1.24. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência da Ata e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

U.1.25. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da **EBC**, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do Fiscal;

U.1.26. O Licitante Vencedor deverá fornecer qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI) que venha a ser necessário à execução dos serviços de instalação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

V.1. A aplicação de penalidades reger-se-á conforme o estabelecido no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

V.2. O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem** acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.2.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **EBC**;

V.2.2. Pelo não cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, serão impostas ao Licitante Vencedor **multas moratórias**, de acordo com os percentuais definidos a seguir:

TIPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA (sobre o valor unitário do item)
01	Deixar de entregar, ou substituir produto dentro do prazo estipulado.	0,5% (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
02	Deixar de entregar Declaração de Responsabilidade Técnica dentro do prazo estipulado.	0,5% (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
03	Deixar de atender solicitação formal da EBC .	0,05% (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
04	Deixar de comunicar à EBC qualquer anormalidade ocorrida.	0,05% (cinco centésimos por cento) por ocorrência.
05	Deixar de cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela de multas.	0,01% (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.

V.2.3. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Instrumento, O Licitante Vencedor sujeitar-se-á, também, às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

V.2.3.1. Multa compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor unitário do item no caso de reincidência da penalidade de advertência sobre o mesmo fato gerador, acarretando prejuízos ao fornecimento;

V.2.3.2. Multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor unitário do item no caso de aplicação de **04 (quatro)** penalidades de advertência sobre fato gerador diversos, acarretando prejuízos ao fornecimento;

V.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a **EBC**, pelo período de até **02 (dois) anos** por descumprimento de disposição editalícia ou obrigação contratual que causar prejuízos à **EBC**.

V

	V.3. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. V.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime O Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC. V.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.
--	---

W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. Conforme art. 83 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, a relação a ser estabelecida entre a EBC e o LICITANTE VENCEDOR será formalizada por meio de Instrumento Contratual para o Item 4 – Splitão e por meio de Nota de Empenho para os demais itens.
----------	--

X	VIGÊNCIA X.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta contratação terão a vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme o Art. 22 do Decreto 11.462/2023. X.2. Os Instrumentos decorrentes destas Atas terão: X.2.1. Para o Item 4 – Splitão: Vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual; X.2.2. Para os demais Itens: Vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. X.3. Nos termos do subitem F1.4, ocorrendo a necessidade de ajuste do término de vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Instrumento Contratual, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrerá o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo Aditivo para o Contrato ou devido registro nos autos nos casos que a Nota de Empenho figurar como instrumento de contratação.
----------	--

Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, quando da renovação da Ata de Registro de Preços. Y.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e os 12 (doze) meses subsequentes. Y.3. A alegação de esquecimento por parte do Licitante Vencedor quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, no caso a data de fim de vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de preclusão. Y.4. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC utilizará mecanismos de aferição dos preços para verificar se o valor pleiteado pelo Licitante Vencedor corresponde aos preços praticados no mercado, podendo, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado. Y.5. Caso seja verificado que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, será realizada negociação entre a EBC e o Licitante Vencedor visando a adequação dos preços aos valores praticados no mercado.
---	---

	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO: Z.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor e Fiscal Técnico do contrato; Z.1.1. No momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, esta deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: efdreinf@ebc.com.br para atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1701 de 14 de março de 2017; Z.1.2. O pagamento dos produtos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem. Z.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto. Z.3. Para execução do pagamento, O Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, com o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, utilizando informando o CNPJ/MF de acordo com o local
--	--

de entrega:

a) Rio de Janeiro/RJ: **09.168.704/0002-23**;

Z

Z.4. Caso O Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Z.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva prestação do serviço.

Z.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ indicado nos faturamentos deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz;

Z.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Z.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Z.8. Os pagamentos a serem efetuados estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Z.8.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

Z.8.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações, bem como Instruções Normativas que rege a matéria;

Z.8.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou Municipal em vigor.

AA	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. AA.2. A EBC nomeará Fiscal Técnico para cada Unidade e Gestor do Contrato para fiscalizar a Aquisição, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas.
-----------	--

AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal; AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. AB.5. Para fins de atendimento às disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto a pretense Licitante Vencedor assinará o Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte H deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais. AB.6. As dúvidas pertinentes a este Instrumento poderão ser sanadas com a Gerência Regional de Administração e Pessoas - RJ, por meio do telefone (21) 2117-6225.
-----------	---

AC	DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
	Responsável pela elaboração:
	<i>Assinado eletronicamente</i>
	LUIZ FELIPE MENDES DE ARAUJO Gestor de Contratos Gerente Regional de Administração e Pessoas - RJ
	Responsável pela aprovação:
	<i>Assinado eletronicamente</i>
	LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES Chefe de Gabinete - DIAFI OS/DIAFI nº 337/2024

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Modelo de Proposta para Cotação de Preços
ENCARTE C	Modelo de Termo de Vistoria
ENCARTE D	Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
ENCARTE E	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ENCARTE F	Modelo de Termo de Garantia do Objeto
ENCARTE G	Modelo de Declaração Para Participação e Contratação
ENCARTE H	Termo de Sigilo e Privacidade
ENCARTE I	Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio

ENCARTE A

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

It	Modelo	Capacidade	Qtd	Código EBC	NCM
1	Split Inverter ou VRF	12.000 Btu/h	13	90.013.03	84159090
2	Split Inverter ou VRF	24.000 Btu/h	08	90.013.05	84159090
3	Split Inverter ou VRF	60.000 Btu/h	04	90.013.06	84159090
4	Splitão VRF	10 TR	16	90.013.01	84159090

Especificações Técnicas dos Itens 1 a 3 – Split Inverter ou VRF:

- a) Compressor do Tipo Inverter ou VRF;
- b) Gás do tipo R-410A;

- c) Tensão: 220 V; 60 Hz;
- d) Quadro de acionamento, comando e controle digitais;
- e) Manual de Instalação e Operação;
- f) Evaporadoras: Motor de alto rendimento; modo silencioso (19 a 41dB); resistência de aquecimento; deflexão de ar automática; controle remoto c/ ajuste de temperatura; acabamento na cor branca;
- g) Condensadoras: condensação a ar; serpentina em cobre; ventiladores axiais de alta potência; serpentina com tratamento anticorrosivo; válvula na sucção e descarga do compressor; pressostato rearme manual; controle de condensação; capacitor para correção fator de potência; acabamento na cor branca;
- h) Classe "A" em eficiência energética, Selo Procel, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Brasileiro.

Especificações Técnicas do Item 4 - Splitão (VRF):

- i) Compressor do tipo Scroll - VRF;
- j) Gás do tipo R-410A;
- k) Tensão: 220 V; 60 Hz; Trifásico;
- l) Quadro de acionamento, comando e controle digitais;
- m) Manual de Instalação e Operação;
- n) Evaporadoras: Motor de alto rendimento com transmissão por polia permitindo ajuste da pressão estática necessária para o insuflamento adequado na rede de dutos; serpentina em cobre; válvula de expansão termostática; visor de líquido; filtro secador; insuflamento de ar superior ou lateral, dependendo da adaptação a ser feita em cada máquina de acordo com o espaço e disposição da entrada e retorno da rede de dutos existente e retorno de ar frontal; resistência de aquecimento; isolamento termo acústica aluminizada;
- o) Condensadoras: condensação a ar; serpentina em cobre; ventiladores axiais de alta potência; serpentina com tratamento anticorrosivo; válvula na sucção e descarga do compressor; pressostato rearme manual; controle de condensação; capacitor para correção fator de potência;
- p) Proteção por sensor de falta/inversão de fase e de sub ou sobre tensão;
- q) Classe "A" em eficiência energética, Selo Procel, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Brasileiro.

Normas aplicáveis:

- a) ABNT NBR 13971/2014 – Sistemas de refrigeração, ar condicionado, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
- b) ABNT NBR 14679/2012 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;

c) ABNT NBR 15848/2010 – Sistema de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

d) ABNT NBR 16401-1/2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações;

e) ABNT NBR 16401-2/2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

f) ABNT NBR 16401-3/2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior.

Procedimentos de Instalação:

- a) Para a montagem dos condensadores o Licitante Vencedor deverá observar as dimensões necessárias que permitam a instalação dos condensadores, considerando o espaço necessário para ventilação e para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- b) O Licitante Vencedor deverá também providenciar, sempre que necessário a abertura de shafts para a passagem das linhas frigorígenas e dos cabos de comando que conectam as evaporadoras e as condensadoras, seguindo as orientações do Corpo Técnico da **EBC**;
- c) As passagens abertas para os shafts deverão ser protegidas contra entrada de água da chuva e de ar, assim como, devem ser fechadas nos compartimentos internos, quando estes atuarem como retorno de ar, não podendo haver comunicação entre si;
- d) O Licitante Vencedor deverá fornecer um período de operação inicial assistida dos novos equipamentos para o corpo técnico da **EBC**;
- e) O fornecimento de todo o material e da mão de obra necessários para a desinstalação dos equipamentos condenados e a instalação dos novos equipamentos serão de responsabilidade do Licitante Vencedor;
- f) A desinstalação, retirada e posterior remoção para um local apropriado, a ser indicado pela **EBC** será de responsabilidade do Licitante Vencedor;
- g) O Licitante Vencedor deverá transportar as condensadoras e coloca-las sobre as estruturas elaboradas para sua devida instalação;
- h) O Licitante Vencedor deverá transportar as evaporadoras até os locais indicados e coloca-las nos espaços predeterminados pela **EBC**;
- i) O Licitante Vencedor deverá proceder com a completa instalação das evaporadoras e condensadoras nos locais definidos;
- j) O Licitante Vencedor deverá instalar tubulações frigorígenas com isolamento térmico, linhas de sucção e retorno entre cada evaporadora e condensadora;
- k) O Licitante Vencedor deverá instalar as fiações elétricas de interligação entre as unidades e entre os pontos de força;

- l) O Licitante Vencedor deverá instalar redes de dutos para interligação ao sistema de dutos existente, com adaptação da saída de insuflamento das evaporadoras com a entrada dos dutos de insuflamento existentes em cada compartimento e/ou instalar nova linha de dutos, considerando-se o limite máximo de **20 (vinte) metros** por linha;
- m) O Licitante Vencedor deverá instalar suportes metálicos e calços de borracha (vibra-stop) para todas as unidades necessárias;
- n) O Licitante Vencedor deverá instalar e aplicar as cargas de gás refrigerante, procedendo com a finalização da instalação conforme instruções do fabricante;
- o) Após a conclusão da instalação, o Licitante Vencedor deverá executar os testes operacionais e as regulagens necessárias e dará as instruções de operação para o corpo técnico da **EBC**, realizando teste de estanqueidade das linhas;
- p) O Licitante Vencedor deverá elaborar Relatório Final sobre o funcionamento de cada máquina com as medições de temperatura na saída da evaporadora; nos ambientes atendidos; medição das correntes de alimentação e da pressão do gás na baixa e na alta;
- q) O Licitante Vencedor deverá elaborar planta geral da instalação, identificando cada condensadora e evaporadora, inclusive marcando de forma permanente a identificação de cada máquina;
- r) O serviço de instalação deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, indicado pelo Licitante Vencedor, que atuará como seu representante na execução dos serviços;
- s) O Licitante Vencedor deverá, após a conclusão da instalação de todos os equipamentos, providenciar junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, referente ao serviço executado, devendo entregar a ART no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após a conclusão da instalação.

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e instalação de **Equipamentos de Refrigeração**, por meio de **Registro de Preços**, para atender as necessidades das unidades da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ.

It.	Modelo	Cap.	Qtd	NCM	Preço Equalizado (Lance)	Fator de Equalização	Preço Un.	Preço Total
1	Split Inverter ou VRF	12.000 Btu/h	13	84159090				
2	Split Inverter ou VRF	24.000 Btu/h	08	84159090				
3	Split Inverter ou VRF	60.000 Btu/h	04	84159090				
4	Splitão VRF	10 TR	16	84159090				
Preço Total Global								

Cálculo Exemplificativo:

Item	Descrição Completa	Unidade	Marca/Modelo	Qtd	Preço Equalizado (Lance)	Fator de Equalização	Preço Un.
Preço Unitário a ser contratado pela EBC							
Preço Total a ser contratado pela EBC							
Preço Unitário Equalizado (Lance)							
Preço Total Equalizado							
Memória de Cálculo (Preço Equalizado / Fator de Equalização) =							

O Valor total global proposto é de R\$ _____ (descrever o valor também por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta corrente:

Das Declarações e demais documentos: Deverão ser apresentados conforme estabelecido no Termo de Referência.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social:	Nome:
	Cargo/Função:
CNPJ (MF):	CPF (MF):
Inscrição Estadual:	RG nº: Expedido por:
Endereço:	Naturalidade: Estado Civil:
CEP:	Endereço:
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

_____, ____ de _____ de 20 ____.
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)

ENCARTE C

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO EBC Nº
DATA DE ABERTURA:

(Razão Social do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e CPF/MF nº, DECLARA que, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, vistoriou os locais destinados à prestação dos serviços objeto da licitação, com o objetivo de conhecer as complexidades e interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação.

DECLARA, ainda, que tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da Proposta e que todas as dúvidas relacionadas à execução do objeto da licitação foram devidamente sanadas, não havendo nenhum comentário a registrar.

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

Representante do Licitante

Representante da **EBC**

OBSERVAÇÃO

1. Somente serão aceitos Termos de Vistoria Técnica assinados por empregado da **EBC**, com nome legível, número de matrícula e assinatura e por Representante Legal da empresa.

ENCARTE D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO **EBC** Nº

DATA DE ABERTURA:

(Razão Social do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e CPF/MF nº, DECLARA que optou por não realizar vistorias nas instalações da **EBC**, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de prestar os serviços, independente das condições do local para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e SE COMPROMETE a executar tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico, em referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

Representante da **EBC**

ENCARTE E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA que, é (são) Responsável (is) Técnico (s) pela prestação dos serviços de _____, nas dependências da **EBC** situadas no Rio de Janeiro/RJ, o (s) profissional (is) abaixo indicado (s):

Nome: _____

Registro nº: _____

CPF nº _____

Nome: _____

Registro nº: _____

CPF nº _____

Em ____/____/20____.

Representante da Empresa

ENCARTE F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO

A empresa <inserir a razão social da empresa>, CNPJ nº _____, **DECLARA** que, durante o período estabelecido no **Tópico N** do Termo de Referência, contados do atesto da Nota Fiscal do fornecimento, pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização constituída pela **EBC**, cumprirá fielmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório para a Aquisição e Instalação de _____, relativas às obrigações decorrentes da garantia a ser prestada nos locais onde os mesmos forem instalados, que se encontram discriminados na Nota Fiscal nº _____, e abaixo relacionados:

<descrição básica dos equipamentos, com respectivos números de série >

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal:

RG nº. _____,

CPF nº. _____.

Em ____/____/20____.

Representante da Empresa

ENCARTE G

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO **IMPEDIMENTOS DO RILC DA EBC**

(Razão Social do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e CPF/MF nº, DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

- I. Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela **EBC**;
- II. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da **EBC**;
- III. Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a **EBC**;
- IV. Não está declarada inidônea pela União;
- V. Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX. Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da **EBC**, empregado da **EBC** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a **EBC** esteja vinculada;
- XI. Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **EBC** há

menos de 06 (seis) meses;

- XII. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- XIII. Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- XIV. Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;
- XV. Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que esse será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;
- XVI. Assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
- XVII. Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;
- XVIII. Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://intranet.ebc.com.br/sites/_intranet/files/normas/rilc_ebc_-_deliberacao_consad_no_57_de_15.12.2023.pdf;
- XIX. Não explora o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;
- XX. Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 04/2016.
- XXI. Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente no que tange aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE H

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – **EBC** CNPJ: 09.168.704/0001-42
CONTRATADA: CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstas na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. Confidencialidade ou Sigilo: Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da **EBC**.

2.1.2. Contrato de trabalho ou Contrato principal: Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3. Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4. Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5. Informação: Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6. Informação de acesso restrito: Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7. Informação sigilosa: Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8. Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (Lei nº 9.279/1996);
- b) Direito autoral (Lei nº 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (Lei nº 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal Técnico (Art. 198 da Lei nº 5.172/1966);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da LC nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Lei nº 13.105/2015).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Decreto-Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 189 da Lei nº 13.105/2015); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 da Decreto-Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico: Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da **EBC**.

2.1.9. Necessidade de conhecer: Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10. Tratamento ou processamento de dados pessoais: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo e no Contrato Original.

5.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5. A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6. A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais,

em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2. São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3. Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na **EBC**.

6.4. À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na **EBC**.

6.5. Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na **EBC**.

6.6. A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

7.1.1. O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;

7.1.2. Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da **EBC**;

7.1.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;

7.1.4 Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da **EBC**: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf

7.1.5. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

7.1.6. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e

7.1.7. Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da **EBC** ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

_____, de _____ de 20__.

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:
ASSINATURA:

ENCARTE I
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

I – Das Partes

A (nome da empresa líder), com sede na (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a (nome da segunda empresa consorciada), com sede na (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., (demais empresas consorciadas), formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para (OBJETO DA LICITAÇÃO), com a participação efetiva das empresas ora associadas.

Considerando que a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC está promovendo o processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP ____/2023, o qual permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023, promovido pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para os fins do CONSÓRCIO, as empresas que dele participam não se constituem, nem se constituirão, em pessoa jurídica diversa da de seus integrantes, sendo apenas a reunião das PARTES comprometidas, por este COMPROMISSO, a colaborar na apresentação de proposta e, caso seja ela adjudicada, na execução do instrumento contratual, mantida a personalidade jurídica própria de cada PARTE, não adotando denominação própria diversa de seus partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de (nome do consórcio), tendo como líder a empresa(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr.(nome do representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para receber notificações, citações e intimações, responder administrativamente e judicialmente em nome do CONSÓRCIO, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contrato e demais documentos a que se referir a LICITAÇÃO, bem como isoladamente representar o CONSÓRCIO na

LICITAÇÃO, podendo apresentar, entregar e assinar quaisquer documentos de habilitação e da proposta de preço e respectivos detalhamentos e designar responsável(is) técnico(s), bem como tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este COMPROMISSO, a não integrar outro consórcio, a não participar isoladamente na LICITAÇÃO, e a não apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As PARTES responderão conjunta e solidariamente, perante a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., por todos os atos por elas praticados, seja durante as fases da LICITAÇÃO ou durante a execução do instrumento contratual, que dela eventualmente decorra, bem como isolada e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declararam as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou, sob qualquer forma, será esta modificada, sem prévia e expressa anuência da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., exceto se decidirem fundir-se numa só, que as suceda para todos os efeitos legais, nem alterarão as condições que asseguraram a sua habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Sendo a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do instrumento contratual, a constituição e o registro do CONSÓRCIO na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, cuja duração será, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DOS FATURAMENTOS E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS EMPRESAS CONSORCIADA

Caso adjudicada a proposta apresentada do CONSÓRCIO, os serviços executados serão remunerados em consonância com as disposições do Termo de Referência, sendo pago às PARTES, de forma individualizada, nos termos da IN/RFB Nº 1.199/2011, na proporção estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Único: as PARTES indicarão, conforme Circular BACEN nº 3.290, de 05/09/2005, em seus

documentos hábeis de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica, seu CNPJ, o nome do Banco, nº da Agência, e nº da conta para depósito pelo CLIENTE do crédito que têm direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço da empresa Líder, situado na Rua/Av. _____, nº _____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da _____, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

(empresa líder do consórcio)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Mendes De Araujo, Gerente**, em 23/04/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferreira Magalhaes, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065566** e o código CRC **E27D14A7**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 00000.000277/2024-00

SEI nº 0065566